LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Publicado em 14/07/23
Diário Oficial do Município
Nº 4.717 Pág. 44

Altera a Lei Complementar nº 82, de 24 de dezembro de 2003, que "*Institui o Código Tributário Municipal e estabelece Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município*".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a e b do inciso IV do art. 552 da Lei Complementar nº 82, de 24 de dezembro de 2003, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 552** [...]

[...]

IV – [...]

a) com coleta alternada - Tarifa Social: 0,05 UFFI anual;

b) com coleta diária - Tarifa Social: 0,10 UFFI anual.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2023.

Vereador João Morales
Presidente

DC/